



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7969/2021

**EDITAL Nº. 26/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa PRÉ-ESCOLA (4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2021) na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2021 e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 com alteração dada pela Lei no 12.796/2013.

Prefeito Municipal



## EDITAL Nº. 26/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Canoas, considerando os princípios da equidade e da transparência, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa **PRÉ-ESCOLA** (4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2021) na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2021 e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e ocorrerá no **formato online** e, em caso de não acesso à internet pelos interessados em obter vaga para a **Educação Infantil – etapa Pré-Escola** haverá plantões para **suporte técnico presencial de segunda à sexta-feira** nos locais e horários definidos neste Edital.
- 1.2. Para a inscrição, é imprescindível a veracidade das informações.
- 1.3. É obrigatória a residência da criança no Município de Canoas/RS.
- 1.4. Não serão aceitas inscrições para não nascidos até o período previsto nesta publicação.
- 1.5. O Edital refere-se às vagas que serão ofertadas em 2021. As inscrições realizadas em anos anteriores não serão consideradas para fins de participação no ano vigente.
- 1.6. No caso de irmãos gêmeos, cada um terá um número de inscrição. No sorteio, se um dos gêmeos for contemplado, automaticamente, ambos receberão as vagas.
- 1.7. A disponibilização da vaga e o chamamento para matrícula na escola serão de acordo com os critérios descritos neste Edital. Em caso de empate, haverá sorteio para a classificação final.

### 2. PÚBLICO ALVO:

- 2.1. A etapa escolar da Educação Infantil denominada PRÉ-ESCOLA atende as crianças na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses, completos até 31 de março de 2021, a saber:
  - a) Jardim I: Crianças de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021;
  - b) Jardim II: Crianças de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As **inscrições online** serão realizadas **no período de 01/03/2021 a 15/03/2021**.
  - 3.1.1. O link será divulgado no site da Prefeitura de Canoas <https://www.canoas.rs.gov.br/>
  - 3.1.2. Será disponibilizado **suporte técnico** para as famílias que não possuem acesso à internet, excepcionalmente, das **10h às 16h**, de **segunda à sexta-feira**, nas sedes das **Subprefeituras Municipais**, nas **Escolas Municipais de Educação Infantil e Central de Vagas/SME**, conforme endereços abaixo:
    - a) **SUBPREFEITURA CENTRO**: Rua Euclides da Cunha, 280, Bairro Centro, Telefone: (51) 3428-3327.
    - b) **SUBPREFEITURA NORDESTE**: Av. Boqueirão, 3166 (térreo), Bairro Estância Velha, Telefone: (51) 3236-3502.
    - c) **SUBPREFEITURA NOROESTE**: Rua Candelária, 441, Bairro Mathias Velho, Telefone: (51) 3466-1660 e (51) 3477-4142.
    - d) **SUBPREFEITURA SUDESTE**: Marechal Rondon, 100, Bairro Niterói, Telefone: (51) 3475-2525
    - e) **SUBPREFEITURA SUDOESTE**: Rua Edgar Fritz Muller, 430, Bairro Rio Branco, Telefone: (51) 3472-0454.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7969/2021

**f) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ SARA:** Rua São Lourenço, nº. 55, Bairro Mathias Velho. Telefone: (51) 3236-2554.

**g) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO:** Rua Gomes Freire de Andrade, 1036, Bairro Vila Fernandes. Telefone: (51) 3236-2533.

**h) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDARA ROCHA:** Rua Allan Kardec, 340 - Bairro Fátima. Telefone: (51) 3475-8178

**i) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARA MELADA:** Av. Dezesete de Abril, 1991, Bairro Guajuviras. Telefone: (51) 3236-2557.

3.2. A **CENTRAL DE VAGAS** da Secretaria Municipal de Educação também acolherá inscrições na Rua Monte Castelo, 340 no Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas 10h às 16h, Telefone: (51) 3425-7701 - URA 1 – ramal 5320.

3.3. As inscrições presenciais nas Subprefeituras Municipais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil ou na Central de Vagas/SME poderão ser realizadas por um familiar ou representante, maiores de 18 (dezoito) anos, que saibam fornecer todas as informações solicitadas no ato de inscrição.

3.4. Os interessados podem inscrever-se em qualquer dos locais indicados neste Edital, independentemente de sua zona de residência no Município de Canoas/RS.

3.5. Informações necessárias:

a) Número do Registro de Nascimento, nome completo da criança, nome completo da mãe e data de nascimento (dados da Certidão de Nascimento);

b) Endereço atualizado de residência da criança;

c) Para o envio do telegrama, o responsável poderá fornecer um endereço alternativo. Caso o correio não tenha acesso ao endereço da criança, este endereço alternativo é exclusivamente para fins de correspondência e a informação é de responsabilidade do solicitante no ato de inscrição.

d) O local de residência da criança, comprovado no ato da inscrição, definirá a região para fins da disponibilização da vaga.

e) Número do CPF do responsável legal da criança;

f) Telefone Celular atualizado para contato;

g) Endereço de e-mail.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>) no prazo de 08 (oito) dias úteis após o último dia de inscrição. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das Subprefeituras Municipais, na Central de Vagas/Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Canoas e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Canoas.

4.2. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou fornecer informações falsas em seu cadastro.

#### 5. DOS RECURSOS:

5.1. As inscrições não homologadas poderão ingressar com recurso por escrito pelo responsável da criança, dirigido à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Educação Infantil, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das homologações no Diário Oficial do Município de Canoas. O recurso deve ser enviado à Central de Vagas/SME através do e-mail [centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br](mailto:centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br) das 10h às 16h.

#### 6. DA CONCESSÃO DE VAGAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7969/2021

6.1. A ordem do chamamento às matrículas na etapa Pré-Escola será através de sorteio público online realizado no dia 31/03/2021:

a) *Quadrantes Nordeste e Sudeste*: Dia 31/03/2021 das 8h30min às 12h (manhã);

b) *Quadrantes Noroeste e Sudoeste*: Dia 31/03/2021, das 14h às 17h (tarde).

6.2. O link do sorteio será divulgado no site da Prefeitura de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>).

## 7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados da classificação para as vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Canoas e no Diário Oficial do Município de Canoas em 05 (cinco) dias úteis a contar do dia do sorteio. A nominata considerará as iniciais do nome completo da criança, o nome completo do solicitante da inscrição, a turma da Pré-Escola e o quadrante de residência.

## 8. DAS VAGAS:

8.1. A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses).

8.2. Serão disponibilizadas vagas em turno parcial para as turmas de Pré-Escola.

8.3. Cumpridas todas as medidas para comunicação da disponibilidade de vaga (telegrama, e-mail e/ou ligação telefônica), a família tem o prazo 03 (três) dias úteis para comparecer no local, dia e horários indicados pela Secretaria Municipal da Educação de Canoas, localizada na Rua Monte Castelo, nº. 340, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. Não havendo comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga que recebera, sendo a mesma redirecionada para o próximo da lista de classificados do resultado vigente de inscrição online deste Edital.

8.4. Não havendo vaga próximo ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola conforme disponibilidade e zoneamento, denominados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5. As vagas poderão ser disponibilizadas nas escolas municipais ou escolas credenciadas com o Município de Canoas/RS, cujas vagas tenham sido adquiridas pela Administração.

## 9. DA MATRÍCULA:

9.1 O responsável pela criança deverá, presencialmente, retirar o encaminhamento de matrícula conforme item 8.3. deste Edital. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Escola de Educação Infantil no período informado no ato de disponibilidade da vaga designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:

a) Original da Certidão de Nascimento da Criança;

b) Original do comprovante de endereço da criança. Na ausência justificada de comprovante de residência, será aceita declaração do responsável, nos termos permitidos pela Lei 7.115/1983, ciente que poderá ser acionado judicialmente, civil, administrativamente e criminalmente, caso as informações sejam comprovadas ser falsas.

c) Original do documento com foto do responsável legal da criança (CNH e/ou RG e CPF);

d) Original do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);

e) Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados, conforme realidade de cada um, a inscrição NÃO será considerada para fins de matrícula imediata, sendo a mesma realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7969/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade ou inexatidão das declarações;

10.2. A inscrição implicará no conhecimento, concordância e cumprimento das disposições previstas neste Edital.

10.3. Todos os atos de divulgação e avisos referentes a esse processo serão divulgados no Diário Oficial de Canoas, afixados nas sedes das Subprefeituras e Central de Vagas/SME.

10.4. Considerando o contexto local de pandemia da Covid-19 previsto no Decreto Municipal nº. 035/2021 e a necessidade de atendimento presencial nos dias, horários e locais supracitados neste Edital, são obrigatórias o uso de máscara facial e a presença de apenas um adulto (familiar/responsável) para atenção aos protocolos sanitários.

MUNICIPIO DE CANOAS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021).

Jairo Jorge da Silva

Prefeito Municipal